

INDICAÇÃO N° 03/2017

INDICAÇÃO Nº58/2017

Os Vereadores que a este subscrevem solicitam, após ouvido o Plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo, a seguinte Indicação:

Que o setor competente, “Obras e Posturas” estudem a possibilidade de iniciar à fiscalização de calçadas de perímetro urbano da cidade. Através de um programa que poderá se chamar “Calçada Legal”.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa regulamentar e padronizar os passeios públicos da cidade.

Através das fiscalizações os Agentes Municipais levarão as informações do programa, e os critérios para a padronização. Então os proprietários dos imóveis serão notificados para se enquadrarem nos prazos estabelecidos.

Posteriormente sendo feita nova fiscalização e prazos poderão ser estendidos.

O programa mostrará elementos que criam condições para um passeio funcional, onde crianças, adultos, idosos e pessoas portadoras de necessidades especiais terão fácil circulação.

Este será um programa contínuo sem prazo de conclusão, pois a cidade esta em constante desenvolvimento.

O programa visa que gradualmente a parceria Poder Público e comunidade façam as adequações necessárias para melhorias dos passeios públicos.

E através das calçadas que se tem uma imagem da cidade. E esta parte nos reflete uma visão negativa da nossa cidade. Poluição visual, pouco acessível, e números obstáculos.

A calçada é o caminho que nos conduz ao lar. Ela é o lugar onde transitam os pedestres na movimentada vida cotidiana. É através dela que as pessoas chegam aos diversos pontos do bairro e da cidade. A calçada bem feita e bem conservada valoriza a casa e o bairro, também são aquelas em que priorizam o pedestre, num espaço sem barreiras, sem discriminação e sem segregação, promovendo a inclusão social ao alcance de todos. No entanto, ainda que os motoristas sejam obrigados a se comportar de modo mais disciplinado, seus veículos ainda constituem um embaraço, pois estão cada vez mais numerosos e ocupando cada vez mais espaço.

As calçadas devem oferecer aos pedestres:

Acessibilidade: assegurar a completa mobilidade dos usuários;

Largura adequada: atender às dimensões mínimas na faixa livre;

Fluidez: os pedestres devem conseguir andar a uma velocidade constante;

Continuidade: piso nivelado, resistente e antiderrapante, mesmo quando molhado. Deve ser horizontal, com declividade máxima de 3% para o escoamento de águas pluviais;

Segurança: não oferecer aos pedestres nenhum perigo de queda ou tropeço.

Os tipos de calçadas em esquinas devem estar desobstruídas, por serem pontos de inserções de vias. Ou seja: Para prevenir acidentes, devem permitir a visibilidade de pedestres e condutores de veículos. Também devem ter rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 1º de junho de 2017.

VEREADOR EDUARDO LUONGO

Bancada do PSB

VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT

Bancada do PP

VEREADOR LUIS RICARDO LA-BELLA

Bancada do PP

VEREADORA MARIZA BARRETO

Bancada do PP

INDICAÇÃO N°60/2017

Os Vereadores que a esta subscrevem, indicam, após ouvido o plenário, na forma regimental, seja encaminhado ao Poder Executivo - Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo, Cultura e Esportes, o que segue:

Que o Poder Executivo analise a possibilidade de implantar em nossas Praças, localizadas no centro da cidade, um chimarródromo, também conhecido como quentinha ou chimahot, com o objetivo de proporcionar aos nossos munícipes, água quente para o chimarrão.

JUSTIFICATIVA

Os famosos chimarródromos, chimahots ou quentinhas para chimarrão, são aquecedores elétricos que proporcionam água quente, em grande quantidade, para os adeptos a uma das maiores tradições da cultura gaúcha, o chimarrão. É comum encontrá-los em postos de gasolina, empresas e em praças públicas de algumas cidades do nosso Estado.

Como acontece em outros municípios, aqui em Lavras do Sul também é comum os nossos munícipes se reunirem em praças, durante os fins de semana, buscando descontração e um agradável bate papo entre amigos em uma bela roda de chimarrão, o que entendemos ser uma boa forma de integração da comunidade, uma vez que nosso município é carente no que concerne ao lazer e entretenimento.

Com a implantação da mateira/quentinha em nosso município, estaremos contribuindo com o lazer da população local e incentivando a propagação dessa importante cultura gaúcha, pois sempre haverá água quente disponível na temperatura certa.

Em pesquisa realizada por esta Bancada, dentre diversas empresas do ramo, encontramos diversas capacidades de volume de água, que variam entre 15 e 50 litros, e os valores entre R\$ 875,00 e R\$ 1.300,00, com garantia de 5 anos, o equipamento é de fácil instalação, pois, pode ser ligado diretamente na rede hidráulica e necessita, também, de energia elétrica.

Havendo disponibilidade dos valores no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio, Turismo, Cultura e Esportes, se faz necessária apenas a construção de um pequeno abrigo adequado para instalação do aquecedor, e contribuirá, em muito, no lazer dos munícipes adeptos a essa cultura gaúcha.

Não havendo disponibilidade de valores, poderá a referida Secretaria buscar parcerias com empresas locais, disponibilizando um espaço destinado à publicidade da mesma.

Sala “Severino Silveira” da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, 1º de junho de 2017.

VEREADOR EDUARDO LUONGO
Bancada do PSB

VEREADOR LUIS AUGUSTO BITTENCOURT
Bancada do PP

VEREADOR LUIS RICARDO LA-BELLA
Bancada do PP

VEREADORA MARIZA BARRETO
Bancada do PP